MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

# LEI Nº 2.062 DE 10 DE JULHO DE 2014

**"Declara de Utilidade Pública a Associação de Pacientes e Amigos da Saúde Mental do Acre – APASAMA."**

**O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE,** usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, **a Associação de Pacientes e Amigos da Saúde Mental do Acre – APASAMA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.296.134/0001-52, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de treze anos;

II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove assistência social às comunidades carentes do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11347 DE 14/07/14
Pág. Nº: 46